

Ofício nº42-A/2024 CMAS.

Mozarlândia, 11 de Julho de 2024.

À Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS).
Ilma. Sra. Tatiane Alves De Souza.

**Assunto: Encaminhamento de ATA e Resoluções do CMAS em resposta
ao Ofício Nº 089/2024 SMAS.**

Prezados,

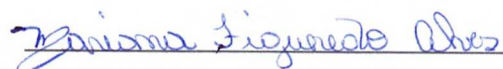
Em atenção ao Ofício Nº 02089/2024 SMAS, o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) encaminha, para conhecimento e providências cabíveis, a Ata Nº 09-A de 10 de Julho de 2024 do CMAS, bem como as Resoluções: Nº01/2024 CMAS; Nº02/2024 CMAS; Nº03/2024 CMAS; Nº05/2024 CMAS; Nº06/2024 CMAS, conforme solicitado.

Segue anexo a esta correspondência:

1. Ata Nº 09-A CMAS;
2. Nº01/2024 CMAS;
3. Nº02/2024 CMAS;
4. Nº03/2024 CMAS;
5. Nº05/2024 CMAS;
6. Nº06/2024 CMAS.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Mariana Figueredo Alves
Presidente do CMAS.

ATA Nº 09-A/2024 - CMAS

Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e trinta minutos, teve início a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, sendo assim, foi realizada a Primeira chamada às oito horas e trinta minutos, compareceram: Mariana Figueredo Alves, representante titular da Diretoria da APAE/ Mozarlândia-GO; Idelma Ciqueira Martins de Souza, representante titular do segmento Trabalhadores; Cleice Marcia da Mata, Segmento Trabalhadores; Synara Rodrigues Teixeira, representante titular do segmento usuários da política da assistência social; Virdelena Lucio da Silva, representante titular da secretaria municipal de educação; Josué Mariano Muniz, representante titular da secretaria de serviços urbanos; Foi realizada a Segunda chamada às oito horas e quarenta e cinco minutos, continuaram presentes os mesmos acima citados e qualificados. A terceira chamada foi realizada às nove horas, continuaram presentes os mesmos acima citados e qualificados. A reunião teve início com a presidente do CMAS Srª Mariana Figueredo Alves fazendo a leitura do edital de convocação Nº 09-A/2024 - CMAS a Pauta: Pauta 1. Análise do Ofício 11224/2024; Pauta 2. Análise do Ofício 12814/2024; Pauta 3. Análise das resoluções: Nº01/2024 CMAS; Nº02/2024 CMAS; Nº03/2024 CMAS; Nº05/2024 CMAS; Nº06/2024 CMAS; Segue-se com a Pauta 1. Análise do Ofício 11224/2024; fica aprovado alteração do Art. 2º da resolução Nº06/2024 CMAS. Segue-se com a Pauta 2. Análise do Ofício 12814/2024; foi apreciado o ofício 12814/2024 no qual foi apresentado a substituição da suplente do segmento da secretaria municipal de Assistência social Náira Vieira Antunes pela suplente do segmento da secretaria municipal de Assistência social Maria Margareth de Moraes; Pauta 3. Análise das resoluções: Nº01/2024 CMAS; Nº02/2024 CMAS; Nº03/2024 CMAS; Nº05/2024 CMAS; Nº06/2024 CMAS; fica aprovado por este Conselho as alteração do Art. 2º nas seguintes resoluções: Nº01/2024 CMAS; Nº02/2024 CMAS; Nº03/2024 CMAS; Nº05/2024 CMAS; Fica

Mariana Figueredo Alves, Cleice Marcia da Mata, Idelma Ciqueira Martins de Souza, Synara Rodrigues Teixeira, Virdelena Lucio da Silva, Josué Mariano Muniz, Naira Vieira Antunes, Maria Margareth de Moraes, Marcia Antunes Santana Brande

aprovado o encaminhamento do Ofício a Secretária de Assistência Social com a cópia das resoluções alteradas. Foi discutido sobre a indicação de membros titular e suplente da secretaria municipal de saúde, os quais foram solicitados via Ofício porém até o momento não foi obtido resposta. Foi votado por este conselho por unanimidade encaminhar ao Ministério Público a falta de retorno das solicitações de indicações. Não havendo nada mais a tratar a reunião encerrou-se às Dez horas, por ser verdade eu Márcia Cristina Santana Resende, assino seguida dos demais

presentes Márcia Cristina Santana Resende, Mariana F. Aguiar de Azeite
Márcia da Mata, Helma Riquieira Martins de Souza
Symara Rodrigues Teixeira, José Francisco Farias,
Virdelema Bacio da Silva

Conselho Municipal De Assistência Social – CMAS- LISTA DE PRESENÇA – EDITAL Nº 09-A/2024 CMAS – DATA: 10/07/2024

NOME:	REPRESENTANTE DO:	FUNÇÃO NO C.M.A.S:	ASSINATURA DOS PRESENTES:
Mariana Figueredo Alves	REPRESENTANTE APAE -MOZARLÂNDIA/GO - 1º TITULAR	Presidente	<i>Mariana Figueredo Alves</i>
Manoel da Silva	REPRESENTANTE APAE-MOZARLÂNDIA/GO- 1º SUPLENTE	Membro	
Diuza Pereira da Silva Braga	REPRESENTANTE DAS OBRAS DIOCESANAS- 2º TITULAR	Membro	
Lidiane Araujo Costa	REPRESENTANTE DAS OBRAS DIOCESANAS- 2º SUPLENTE	Membro	
Idelma Ciqueira Martins de Souza	SEGMENTO TRABALHADORES- 3º TITULAR	Membro	<i>Idelma Ciqueira M. de Souza</i>
Maria Joana Castro Lindoso	SEGMENTO TRABALHADORES- 3º SUPLENTE	Membro	
Cleice Marcia da Mata	SEGMENTO TRABALHADORES- 4º TITULAR	Membro	<i>Cleice Marcia da Mata</i>
Ellison Diniz de Moraes Ribeiro	SEGMENTO TRABALHADORES- 4º SUPLENTE	Membro	
Synara Rodrigues Teixeira	USUÁRIOS DA POLITICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL- 5º TITULAR	Membro	<i>Synara Rodrigues Teixeira</i>
Katia dos Santos Barros	USUÁRIOS DA POLITICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL- 5º SUPLENTE	Membro	
Luzineide Silva Lomba	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-6º TITULAR	Membro	
Maria Margareth de Moraes	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -6º SUPLENTE	Membro	
Virdelena Lucio da Silva	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- 7º TITULAR	Membro	<i>Virdelena Lucio da Silva</i>

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
A efetivação do SUAS depende do empenho de cada um!

Bruna Garcia Ferreira	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- 7º SUPLENTE	Membro	
VAGO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- 8º TITULAR	Membro	
VAGO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- 8º SUPLENTE	Membro	
Josué Mariano Muniz	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS – 9º TITULAR	Vice- Presidente	<i>Josue Mariano Muniz</i>
Mariano Alves Ferreira	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS – 9º SUPLENTE	Membro	
José Jamitti Alex da Silva	SECRETARIA DE FINANÇAS - 10º TITULAR	Membro	
Samara Luciana Santana	SECRETARIA DE FINANÇAS - 10º SUPLENTE	Membro	

RESOLUÇÃO Nº 01-A de 2024/CMAS-MZL

Mozarlândia, 10 de Julho de 2024.

Dispõe sobre a alteração da emenda Programação nº 521400220220001, do Deputado Federal FRANCISCO JÚNIOR, tendo como os seguintes dados da Emenda Individual Nº202239890005 na Ação 219G-Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para EXECUÇÃO DE CUSTEIO (GND 3), no valor total de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), através do Fundo Municipal de Assistência Social de Mozarlândia/GO, CNPJ 13.605. 130/0001-08, para atender a OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE RUBIATABA-MOZARLÂNDIA CNPJ nº 20.164.006/0001-84. Com o número da Funcional Programática: 08.244.5031.219G 0052. Conforme OFÍCIO nº 283/2020 - FJR emitido em 28 de junho de 2020 á OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE RUBIATABA-MOZARLÂNDIA e o ofício nº 03/2024 remetido no dia 21 de fevereiro de 2024 ao Conselho Municipal de Assistência Social de Mozarlândia- GO.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Mozarlândia/GO, no uso da competência que lhe são conferidas pelas Leis Municipal 68 de 10 de junho de 1991 e 860 de 13 de março de 2018, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, bem como observando a deliberação profenda por este Conselho, em reunião Extraordinária em 07 de março de 2024 alterado pela ata nº 9-A.

Aos sete dias do mês de março de 2024, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Mozarlândia, em Sessão Extraordinária, de acordo com as normas legais e regulamentares que regem o funcionamento deste órgão colegiado.

Pauta do Dia:

Alba Espinosa F. Santana

- 1- Deliberação e Aprovação da Alteração do Plano de Trabalho da Emenda parlamentar Nº202239890005, para a OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE RUBIATABA-MOZARLÂNDIA.

Conforme o Edital de Convocação, todos os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Mozarlândia foram devidamente notificados e estiveram presentes na reunião.

Após análise e discussão do Plano De Trabalho da Emenda Parlamentar Nº202239890005, que destina o valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) para a OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE RUBIATABA - MOZARLÂNDIA, o Conselho Municipal de Assistência Social de Mozarlândia delibera:

Artigo 1º - Aprovar a Alteração do Plano de Trabalho da Emenda Parlamentar Nº202239890005, que destina o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para á OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE RUBIATABA-MOZARLÂNDIA, conformes descrito no Plano de Trabalho apresentado, com os seguintes dados:

Emenda Parlamentar: Nº202239890005

Nº Processo SEI: 71000021000202213

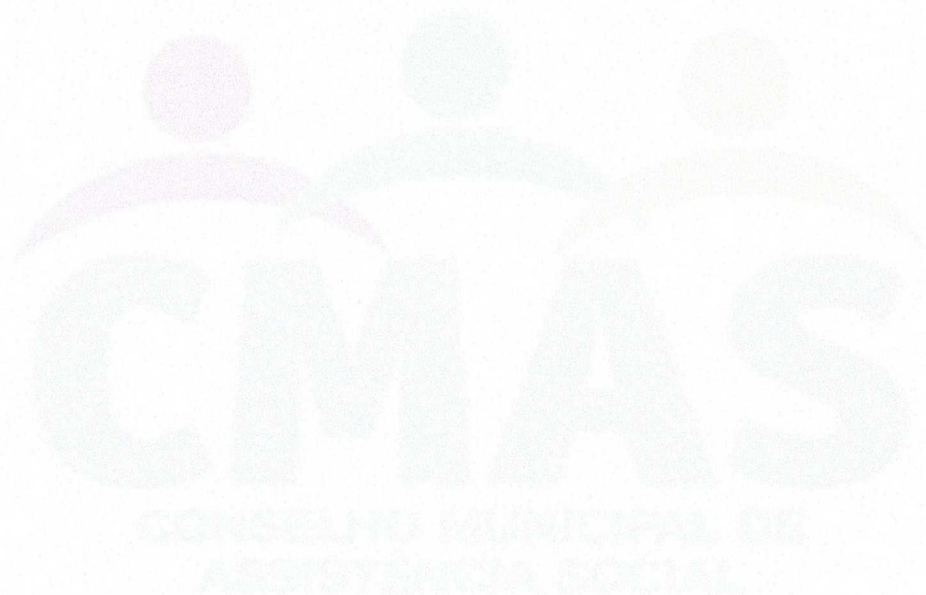
Entidade Beneficiada OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE RUBIATABA-MOZARLÂNDIA.

Artigo 2º - O valor da emenda deverá ser utilizado exclusivamente para o desenvolvimento de projetos e atividades que promovam o bem-estar, inclusão e melhoria da qualidade de vida das pessoas atendidas pelas OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE RUBIATABA MOZARILÂNDIA referenciada no Cadastro Nacional de Inscrição Social - NIS, sendo crianças, adolescentes e idosos de Mozarlândia - GO.

Emenda Engenheiro Alex

Artigo 3º - O Conselho Municipal de Assistência Social de Mozarlândia acompanhará a execução do plano, fiscalizando o uso adequado dos recursos e zelando pelo cumprimento dos objetivos estabelecidos.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Mariana Figueredo Alves

Mariana Figueredo Alves
Presidente do CMAS- Mozarlândia-Goiás.

RESOLUÇÃO Nº 02-A de 2024/CMAS-MZL

Mozarlândia, 10 de Julho de 2024.

Dispõe sobre a aprovação da emenda Programação nº 521400220230004, tendo como os seguintes dados da Emenda de Bancada N°521400220230004 na Ação 219G-Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para EXECUÇÃO DE CUSTEIO (GND 3) no valor total de R\$141.400,00 (Cento e Quarenta e Um Mil e Quatrocentos Reais), através do Fundo Municipal de Assistência Social de Mozarlândia/GO CNPJ nº13.605.130/0001-08, para atender a OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE RUBIATABA-MOZARLÂNDIA CNPJ nº 20.164.606/0001-84. Com o número da Funcional Programática: 08 244.5031.2196 0052.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Mozarlândia/GO, no uso da competência que lhe são conferidas pelas Leis Municipais 68 de 10 de junho de 1991 e 860 de 13 de março de 2018, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em reunião Extraordinária realizada em 07 de março de 2024 alterado pela ata nº 9-A.

Aos sete dias do mês de março de 2024, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Mozarlândia, em Sessão Ordinária, de acordo com as normas legais e regulamentares que regem o funcionamento deste órgão colegiado.

Pauta do Dia:

I - Deliberação sobre a Emenda N° 202371100009, no valor de R\$141.400,00 (Cento e Quarenta e Um mil e Quatrocentos Reais).

Após análise e discussão Deliberou a aprovação do recebimento da Emenda Parlamentar N°202371100009, que destina o valor de R\$141.400,00(Cento e Quarenta e Um mil e Quatrocentos Reais) para a OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE RUBIATABA MOZARLÂNDIA, o Conselho Municipal de Assistência Social de Mozarlândia delibera:

Artigo 1º - Aprovar a Deliberação da Emenda Parlamentar N°202371100009, que destina o valor de R\$141.400,00(Cento e Quarenta e Um mil e Quatrocentos Reais) para a OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE RUBIATABA MOZARLÂNDIA, com os seguintes dados:

Emenda Partamentar: N 202371100009

Emenda Individual N°521400220230004

Funcional Programática: 08.244.5031.219G.0052.

Entidade Beneficiada: OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE RUBIATABA-MOZARLÂNDIA.

Artigo 2º - O valor da emenda deverá ser utilizado exclusivamente para o desenvolvimento de projetos e atividades que promovam o bem-estar, inclusão e melhoria da qualidade de vida das pessoas atendidas pelas OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE RUBIATABA MOZARILÂNDIA referenciada no Cadastro Nacional de Inscrição Social - NIS, sendo crianças, adolescentes e idosos de Mozarlândia - GO.

Artigo 3º - O Conselho Municipal de Assistência Social de Mozarlândia acompanhará a execução do plano, fiscalizando o uso adequado dos recursos e zelando pelo cumprimento dos objetivos estabelecidos.

Artigo 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana Figueredo Alves

Presidente do CMAS- Mozarlândia-Goiás.

RESOLUÇÃO Nº 03-A de 2024/CMAS-MZL

Mozarlândia, 10 de Julho de 2024.

Dispõe sobre a deliberação e aprovação da Alteração do Plano de Trabalho da emenda Programação nº 521400220230004, tendo como os seguintes dados da Emenda de Bancada NºS21400220230004 na Ação 219G-Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para EXECUÇÃO DE CUSTEIO (GND 3), no valor total de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), através do Fundo Municipal de Assistência Social de Mozarlândia/GO, CNPJ 13.606 130/0001-00, para atender a OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE RUBIATABA-MOZARLÂNDIA CNPJ nº20.164.006/0001-84. Com o número da Funcional Programática: 08.244.5031.219G 0052.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Mozarlândia/GO, no uso da competência que lhe são conferidas pelas Leis Municipal 68 de 10 de junho de 1991 e 860 de 13 de março de 2018, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, bem como observando a deliberação profunda por este Conselho, em reunião Extraordinária realizada em de 10 de abril de 2024 alterado pela ata nº 9-A.

Aos dez dias do mês de abril de 2024, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Mozarlândia, em Sessão Extraordinária, de acordo com as normas legais e regulamentares que regem o funcionamento deste órgão colegiado.

Pauta do Dia:

1- Deliberação e Aprovação da Alteração do Plano de Trabalho sobre a Emenda Nº202371100009, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Edina Figueiredo Oliveira

Após análise e discussão Deliberou a aprovação do recebimento da Emenda Parlamentar N°202371100009, que destina o valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para a OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE RUBIATABA - MOZARLÂNDIA, o Conselho Municipal de Assistência Social de Mozarlândia delibera:

Artigo 1º - Aprovar a Alteração do Plano de Trabalho da Emenda Parlamentar N°202371100009, que destina o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para a OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE RUBIATABA-MOZARLÂNDIA, conformes desconto no Plano de Trabalho apresentado, com os seguintes dados:

Emenda Parlamentar: N°202371100009

Emenda Individual: N°521400220230004

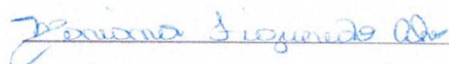
Funcional Programática: 08.244.5031.2196.0052

Entidade Beneficiada: OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE RUBIATABA-MOZARLÂNDIA.

Artigo 2º - O valor da emenda deverá ser utilizado exclusivamente para o desenvolvimento de projetos e atividades que promovam o bem-estar, inclusão e melhoria da qualidade de vida das pessoas atendidas pelas OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE RUBIATABA MOZARILÂNDIA referenciada no Cadastro Nacional de Inscrição Social - NIS, sendo crianças, adolescentes e idosos de Mozarlândia - GO.

Artigo 3º - O Conselho Municipal de Assistência Social de Mozarlândia acompanhará a execução do plano, fiscalizando o uso adequado dos recursos e zelando pelo cumprimento dos objetivos estabelecidos.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Mariana Figueredo Alves

Presidente do CMAS- Mozarlândia-Goiás.

RESOLUÇÃO Nº 05-A de 2024/CMAS-MZL

Mozarlândia, 10 de Julho de 2024.

Dispõe sobre a deliberação e aprovação da emenda Programação nº 521400220240002, tendo como os seguintes dados da Emenda de Bancada: Nº521400220240002 na Ação 219G-Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para EXECUÇÃO DE CUSTEIO (GND 3), no valor total de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), através do Fundo Municipal de Assistência Social de Mozarlândia/GO, CNPJ nº13.605 130/0001-08, para atender a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE MOZARLÂNDIA (APAE), CNPJ nº33.853.154/0001-85. Sendo o número da Funcional Programática: 08.244.5031.219G 0052.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Mozarlândia/GO, no uso da competência que lhe são conferidas pelas Leis Municipal 68 de 10 de junho de 1991 e 860 de 13 de março de 2018 e 988 de 17 de maio de 2022, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, bem como observando a deliberação profenda por este Conselho, em reunião Extraordinária realizada em 16 de maio de 2024. Alterada pela Ata Nº09-A.

Aos dez dias do mês de abril de 2024, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Mozarlândia, em Sessão Extraordinária, de acordo com as normas legais e regulamentares que regem o funcionamento deste órgão colegiado.

Pauta do Dia

1-Deliberação e Aprovação da Emenda Nº 202471100002, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Após análise e discussão Deliberou a aprovação do recebimento da Emenda Parlamentar Nº202471100002, que destina o valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta

Renata Figueiredo Amorim

mil reais) para a APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-MOZARLANDIA, O Conselho Municipal de Assistência Social de Mozarlândia delibera

Artigo 1 Aprovar a Emenda Parlamentar N°202471100002, que destina o valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil e reais) para a APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-MOZARLANDIA, com os seguintes dados:

Emenda Parlamentar: N 202471100002

Emenda Individual N°521400220240002

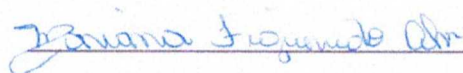
Funcional Programática: 08.244.5131.2190.0052

Entidade Beneficiada: APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS MOZARLANDIA

Artigo 2º - O valor da emenda deverá ser utilizado exclusivamente para o desenvolvimento de projetos e atividades que promovam o bem-estar, inclusão e melhoria da qualidade de vida das pessoas atendidas pelas ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE MOZARLÂNDIA (APAE) referenciada no Cadastro Nacional de Inscrição Social - NIS, sendo crianças, adolescentes e idosos de Mozarlândia - GO.

Artigo 3º - O Conselho Municipal de Assistência Social de Mozarlândia acompanhará a execução do plano, fiscalizando o uso adequado dos recursos e zelando pelo cumprimento dos objetivos estabelecidos.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Mariana Figueredo Alves

Presidente do CMAS- Mozarlândia-Goiás.

RESOLUÇÃO Nº 06-A de 2024/CMAS-MZL

Mozarlândia, 10 de Julho de 2024.

Dispõe sobre a aprovação da emenda Programação nº 521400220240002, da Emenda de Bancada, tendo como os seguintes dados da Emenda de: Nº202471100002 na Ação 219G-Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para EXECUÇÃO DE CUSTEIO (GND 3), no valor total de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), através do Fundo Municipal de Assistência Social de Mozarlândia/GO, CNPJ nº13.606 130/0001-00, para atender a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE MOZARLÂNDIA (APAE), CNPJ nº33.853.154/0001-85. Com o número da Funcional Programática: 08.244.5031.219G 0052, conforme o espelho da programação.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Mozarlândia/GO, no uso da competência que lhe são conferidas pelas Leis Municipal 68 de 10 de junho de 1991 e 860 de 13 de março de 2018 e 988 de 17 de maio de 2022, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, bem como observando a deliberação profenda por este Conselho, em reunião Extraordinária realizada em 16 de maio de 2024 alterado pela ata nº 9-A.

Após análise e discussão do Plano de trabalho da Emenda Parlamentar Nº202471100002, que destina o valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para a Associação De Pais e Amigos Dos Excepcionais (APAE) de Mozarlândia, o Conselho Municipal de Assistência Social de Mozarlândia delibera:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Trabalho da Emenda Parlamentar Nº202471100002, que destina o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Priscila Augusto Oliveira

para a Associação De Pais e Amigos Dos Excepcionais (APAE) de Mozarlândia, conforme desconto no Plano de Trabalho apresentado, com os seguintes dados:

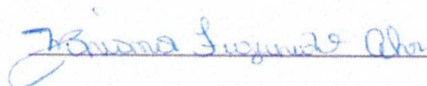
Emenda Parlamentar: N°202471100002.

Entidade Beneficiada: APAE de Mozarlândia.

Artigo 2º - O valor da emenda deverá ser utilizado exclusivamente para o desenvolvimento de projetos e atividades que promovam o bem-estar, inclusão e melhoria da qualidade de vida das pessoas atendidas pelas ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE MOZARLÂNDIA (APAE) referenciada no Cadastro Nacional de Inscrição Social - NIS, sendo crianças, adolescentes e idosos de Mozarlândia - GO.

Artigo 3º - O Conselho Municipal de Assistência Social de Mozarlândia acompanhará a execução do plano, fiscalizando o uso adequado dos recursos e zelando pelo cumprimento dos objetivos estabelecidos.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Mariana Figueredo Alves

Presidente do CMAS- Mozarlândia-Goiás.



Número do Processo | **13527/2024** | WWW.MOZARLANDIA.GO.GOV.BR

Órgão de Origem	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZARLANDIA
Departamento de Origem	CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAL
Interessado	TATIANE ALVES DE SOUZA
Assunto	OFICIO
Data/Hora	15/07/2024 10:05
Nr. Doc	
Valor	R\$ 0,00
Processo Agrupador	
Descrição	Ofício nº42-A/2024-CMAS, Encaminhamento da ATA nº09-A/2024 CMAS, e as Resoluções nº01/2024, 02/2024, 03/2024, 05/2024, 06/2024.

Resp. Autuação **KARIELLY PEREIRA ALVES**

Endereço	RUA 11	
Complemento		
Bairro	SANTA MÔNICA	
Cidade	MOZARLÂNDIA	Estado GOIÁS
Telefones	(62) 9837-0555	

Nestes termos, pede deferimento
MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS 15/07/2024 10:05

TATIANE ALVES DE SOUZA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MOZARLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZARLANDIA

Comprovante de Tramitação de Processo

Número do Processo

13527/2024

WWW.MOZARLANDIA.GO.GOV.BR

Órgão de Origem
Departamento de Origem
Órgão de Destino
Departamento de Destino
Interessado
Assunto
Data/Hora do Processo
Resp. Autuação
Descrição Resumida
Enviado por
Data/Hora de Envio

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZARLANDIA
CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZARLANDIA
ASSISTÊNCIA SOCIAL
TATIANE ALVES DE SOUZA
OFICIO
15/07/2024 10:05
KARIELLY PEREIRA ALVES
Oficio nº42-A/2024-CMAS, Encaminhamento da ATA nº09-A/2024
KARIELLY PEREIRA ALVES
15/07/24 10:09

Tatiane Souza 15/07/24 10:20

RESPONSÁVEL PELA RECEPÇÃO DO PROCESSO